

Portaria Nº 96 DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a elaboração de projetos de sinalização cicloviária;

Considerando o constante dos autos do processo nº 80000.060344/2011-78;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), com a seguinte composição:

I - Representantes do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) - Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico (CGPNE):

- 1) Titular: Daniel Mariz Tavares;
- 2) Suplente: Heloisa Spazapan da Silva.

II - Representantes do Ministério das Cidades - Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SeMOB):

- 1) Titular: Martha Martorelli;
- 2) Suplente: Fernando Araldi.

III - Representantes da Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo (CET-SP):

- 1) Titular: Silvana Di Bella Santos;
- 2) Suplente: Adail Zerio Júnior.

IV - Representantes da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP):

1) Titular: Misael de Souza Tavares Júnior;

2) Suplente: Carlos Alberto Ferraz Campos.

V - Representantes da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos (CET-Santos):

1) Titular: Fernando Alonso Garcia;

2) Suplente: Marcelo Veiga Miranda.

VI - Representantes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF):

1) Titular: Ery do Nascimento Brandi de Oliveira;

2) Suplente: Não indicado

VII - Representantes do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN - AL):

1) Titular: Antônio Monteiro;

2) Suplente: Renan Silva.

VIII - Representantes do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná (DETRAN - PR):

1) Titular: Marcel Costa;

2) Suplente: Vanessa Sanae Iwamoto.

IX - Representantes do Departamento Estadual de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN - DF):

1) Titular: Jaqueline Mendonça Torres;

2) Suplente: Daniele Sales Valentini.

X -Representantes da Prefeitura Municipal de Curitiba - PR:

- 1) Titular: Gustavo D´ Almeida Garrett;
- 2) Suplente: Thiago Costacurta.

XI -Representantes da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE:

- 1) Titular: Gustavo Pinheiro Lessa Parente;
- 2) Suplente: Beatriz Rodrigues Andrade.

XII -Representantes da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos- STTP da cidade de Campina Grande-PB:

- 1) Titular: Elaine Rodrigues de Souza Silva;
- 2) Suplente: Keila Suely Soares e Silva Almeida.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído tem por objetivo elaborar o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VIII - Sinalização Cicloviária, que deve disciplinar os requisitos técnicos mínimos a serem observados na construção de infraestrutura cicloviária no Brasil.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela representante titular Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo (CET-SP), definido no item III do art. 1º desta Portaria.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.